



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.476/2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Micro Área - Quantidade de Vagas – Carga Horária Semanal - Vencimentos:

Função	Escolaridade	Micro Área (Abrangência Anexo VI)	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação	Insalubridade* (%)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Micro Área Rural 08	CR	40 hs	R\$ 3.306,84	R\$ 500,00	25%
		Micro Área Urbana 09	01				
		Micro Área Urbana 10	CR				
		Micro Área Urbana 11	01				
		Micro Área Urbana 12	01				
		Micro Área Urbana 13	01				
		Micro Área Rural 14	01				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

		Micro Área Rural 15	01				
		Micro Área Rural 16	CR				
		Micro Área Urbana 21	01				
		Micro Área Urbana 22	01				
		Micro Área Rural 23	CR				
		Micro Área Rural e Urbana 25	01				
		Micro Área Rural 27	01				
		Micro área Rural 30	01				
		Micro Área Rural 33	01				

* Insalubridade referente ao menor vencimento.

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 e 135 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da categoria funcional, requisitos para sua ocupação e abrangência da micro área, além do previsto neste edital, são as constantes nos Anexos V e VI deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão junto à Secretaria de Saúde, situada na Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro Jardim dos Coqueiros, no período de **04 a 08 de maio de 2026, no horário das 8h às 11hs e das 13h30min até às 16hs**, durante o expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Espumoso.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (**conforme Anexo I**), devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição devendo ser colada ao lado de fora do envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição (**Anexo II**);

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para o sexo masculino;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.7 Comprovante de residência na Microárea de atuação, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com a ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, e colada ao lado de fora do envelope com a documentação conforme sub-item 5.1.1.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição;

5.4 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 4.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 5. ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato;

5.5 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição;

5.6 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 11 de maio de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 12 de maio de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 12h do dia 13 de maio de 2026, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 14 de maio de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 15 de maio de 2026, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos moldes do Anexo III do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Curso Técnico na área da saúde	15 pontos	30 pontos
	Graduação na área da saúde	10 pontos	10 pontos
	Experiência em atividades na área da saúde, em órgão público ou privado, com no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador.	20 pontos	20 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área da saúde (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Até às 17h do dia 20 de maio de 2026, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 21 de maio de 2026, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 22 de maio de 2026.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 16h do dia 25 de maio de 2026, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 26 de maio de 2026.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 27 de maio de 2026.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde (Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 29 de maio de 2026, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

12.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

12.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder Legislativo.

12.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

12.5. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

12.5.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.5.6. Apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal.

12.5.7. O candidato classificado deverá apresentar todos os títulos originais informados no Anexo III deste Edital, no ato da contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado será realizada através do Setor de Pessoal por telefone ou e-mail..

12.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano prorrogavel por igual período, salvo realização de concurso público.

12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

12.11. Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo VII** deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 23 de abril de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Espumoso, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Candidato

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

*Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ⇨(NR LM 4.054/2020)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, em conformidade com as diretrizes do SUS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES: Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar em todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente ao seu ESF; desenvolver atividades e ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares; desenvolver atividades de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares no combate à dengue, realização das atividades do LIRA, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, fazendo o acompanhamento de pessoas com problemas de saúde e o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou qualquer outro programa, de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, promover a prática da humanização no atendimento, trabalhar em equipe. Realizar atividades educativas em escolas e grupos de doentes crônicos. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde. Manter em perfeito estado de conservação suas ferramentas de trabalho, como o tablete, bem como usar os uniformes, crachás para ser identificado junto as residências visitadas. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar em todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente ao seu ESF; desenvolver atividades e ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares; desenvolver atividades de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares no combate à dengue, realização das atividades do LIRA, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, fazendo o acompanhamento de pessoas com problemas de saúde e o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou qualquer outro programa, de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, promover a prática da humanização no atendimento, trabalhar em equipe. Realizar atividades educativas em escolas e grupos de doentes crônicos. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde. Manter em perfeito estado de conservação suas ferramentas de trabalho, como o tablete, bem como usar os uniformes, crachás para ser identificado junto as residências visitadas; e conduzir veículos da Administração Municipal, se necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal. ⇨(NR LM 4.143/2021)

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar o mapeamento de suas áreas;
2. Coletar dados e cadastrar todas as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;
3. Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, informando a equipe dos casos de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

- negligências, abandonos, e abusos, tendo sempre um olhar dinâmico e realizando observações importantes, estar sempre bem informado;
4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;
 5. Realizar ações e atividades, individuais e ou coletivas, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
 6. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
 7. Realizar busca ativa para atualização da situação vacinal e de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;
 8. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
 9. Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
 10. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, bem como sua situação vacinal, proporcionando que estejam com as vacinas sempre atualizadas;
 11. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de Pré-Natal na Unidade de Saúde da Família e fazer seu acompanhamento mensal com orientações a respeito de gestação, aleitamento materno e puerpério;
 12. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
 13. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional responsável;
 14. Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
 15. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pela equipe;
 16. Escutar e acolher o usuário, ter empatia e conquistar as famílias de sua área de atuação;
 17. Participar de reuniões e atividades coletivas, quando convocadas pela equipe, coordenação ou chefia;
 18. Realizar o planejamento do seu trabalho e busca constante de conhecimento e aperfeiçoamento do mesmo;
 19. Orientar sobre a saúde bucal;
 20. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;
 21. Desenvolver ações junto a Vigilância em Saúde, atuando nas atividades do LIRA, auxiliando nas ações do Castra Móvel, acatando normas técnicas operacionais de controles de epidemias, endemias e surtos no campo de zoonoses e vetores, entre outras.

OBJETIVOS DAS VISITAS DOMICILIARES:

1. Conhecer o domicílio e suas características ambientais, socioeconômicas e culturais;
2. Verificar a estrutura e a dinâmica com elaboração de um mapa de visitas;
3. Identificar fatores de risco individuais e familiares;
4. Prestar assistência ao paciente no seu próprio domicílio, especialmente em caso de acamados, doentes crônicos, idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes/puerpérias e crianças;
5. Auxiliar no controle e prevenção de doenças transmissíveis, agravos e doenças não transmissíveis, estimulando a adesão ao tratamento, medicamentoso ou não;
6. Promover ações de promoção à saúde, incentivando a mudança de estilo de vida;
7. Propiciar ao indivíduo e a família, a participação ativa no processo saúde-doença;
8. Adequar o atendimento às necessidades e expectativas do indivíduo e de seus familiares;
9. Intervir precocemente na evolução para complicações e internações hospitalares;
10. Estimular a independência e a autonomia do indivíduo e de sua família, incentivando práticas para o autocuidado;
11. Aperfeiçoar recursos disponíveis, no que tange a saúde pública, promoção social e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

participação comunitária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, podendo sujeitar-se a trabalho em regime de plantão.
- b) Participação em cursos presenciais, semi presenciais e/ou EAD;
- c) Participação em reuniões de Equipes, Grupos e Palestras;
- d) O cargo e suas atribuições ficam condicionados a Lei Federal que orienta e regulamenta as atividades e o Programa das Agentes Comunitárias de Saúde.
- e) Ter concluído, com aproveitamento de 100%, curso de formação inicial e capacitação disponibilizado pela gestão municipal visando a qualificação para ocupação do cargo;

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Ser morador na micro área onde exercerá suas atividades, há pelo menos um ano;
- b) Instrução: Ensino Médio completo;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO VI – ABRANGÊNCIA DE CADA MICRO ÁREA

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Micro área rural 08: Linha Seca/ Mangueirão/ Costa do Jacuí/ Condomínio Sol Nascente

Descritivo:

Ao Norte divisa com Rio Jacuí e município de Tapera, ao Oeste divisa com a Linha Seca até ao Rio Arroio da Prata, ao Sul a estrada entre Arroio da Prata e Mangueirão, Arroio Barro Preto, estrada do Pontão dos Cavalli ao Depósito na linha Turvinio, ao Leste RS 332, lado direito sentido Espumoso-Soledade do final do perímetro urbano até a estrada que dá acesso ao povoado do Alto Tigreiro, divisa do perímetro urbano da cidade de Espumoso.

Micro área urbana 09: Bairro Norte América /Loteamento Progresso/ Distrito Industrial.

Descritivo:

- Rua ABC até a esquina da Rua Norte América todas às famílias a direita da rua sentido Arroio Tigreiro- Rua Norte América.
- Rua Norte América da esquina com a Rua ABC até a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas às famílias à direita da rua sentido bairro-rodoviária.
- Rua Norte América da esquina com a Rua Teotônio Vilela até a esquina com a Rua ABC todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Teotônio Vilela da ponte sobre o Rio Tigreiro até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Cosmo Parizzotto da ponte do Rio Tigreiro até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Carlos Manuel Kummer todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua João Reolon todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua ABC até a Rua Teotônio Vilela todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Av. Ângelo Macalos da Esquina com a Rua Norte América até o entroncamento com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e a esquerda da rua.
- Av. Oswaldo Júlio Werlang da esquina com a rua Teotônio Vilela até a CEPASA todas as famílias a direita sentido Espumoso-Soledade.
- Rua Alterio Ferrante Castamann todas as famílias a direita e a esquerda da rua.
- Todas as famílias do Loteamento Progresso e seu acesso todas as famílias à direita e a esquerda da rua.

Micro área urbana 10: Bairro Jardim dos Coqueiros

Descritivo:

- Rua ABC até a esquina da Rua Norte América todas às famílias a esquerda da rua sentido Arroio Tigreiro- Rua Norte América.
- Rua Norte América da esquina com a Rua ABC até a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas às famílias a esquerda da rua sentido bairro-rodoviária.
- Rua Ildo Meneguetti do início da rua até a esquina com a Rua Casemiro de Abreu todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Petrônio Portela todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Cristóvão Colombo do início da rua até a esquina da Rua Pedro Luís Fassioni com a Rua Casemiro de Abreu todas as famílias a direita da rua;
- Rua Esperanto todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Pedro Rotta todas as famílias à direita e a esquerda da rua;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina com a Rua ABC todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Vasco da Gama da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até esquina com a Rua ABC todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Av. Ângelo Macalos da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até esquina com a Rua Norte América todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Casemiro de Abreu da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até esquina com a Rua Dr. Ildo Meneguetti as famílias a direita da rua sentido centro-rodoviária.

Micro área urbana 11: Bairro Brasil

Descritivo:

- Rua Casemiro de Abreu da esquina com a Rua Ildo Meneguetti até esquina com a Rua Cristóvão Colombo todas as famílias a direita da rua (sentido Rodoviária – Centro);
- Av. Oswaldo Júlio Werlang da esquina com a Rua Ildo Meneguetti até esquina com a Rua Rui Barbosa todas as famílias a esquerda da avenida (sentido Rodoviária/ponte do Rio Jacui);
- Rua Casemiro de Abreu da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina com a Rua Turíbio Rodrigues todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Jacob Pertile da esquina com a Rua Turíbio Rodrigues até a rua Rui Barbosa todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Avenida Ângelo Macalos da esquina da rua Cristóvão Colombo até a esquina da rua Décio Martins Costa todas as famílias a direita da rua (sentido bairro/centro);
- Avenida Ângelo Macalos da esquina da rua Décio Martins Costa até a esquina da rua Rui Barbosa todas as famílias a direita e a esquerda da rua;
- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Décio Martins Costa até a esquina da rua Rui Barbosa todas as famílias a direita da rua (sentido Clube Aquático/Centro);
- Rua Cristóvão Colombo da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até a esquina da rua Casemiro de Abreu todas as famílias a esquerda da rua (sentido Escola Álvaro Leitão/Oswaldo Julio Werlang)
- Rua Cristóvão Colombo da esquina com a Rua Casemiro de Abreu até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias a direita e a esquerda da rua;
- Rua Emilio Schmitt todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Turíbio Rodrigues da esquina com a Av. Ângelo Macalos até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Décio Martins Costa da esquina da Rua Pedro Luiz Fassioni até a esquina da Avenida Ângelo Macalos todas as famílias da esquerda da rua (sentido Clube Aquático/Av. Oswaldo Julio Werlang);
- Rua Décio Martins Costa da esquina da Av. Ângelo Macalos até a esquina da Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Pinheiro Machado todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Rui Barbosa da esquina da Rua Pedro Luis Fassioni até a esquina da Av. Oswaldo Julio Werlang todas as famílias à direita da rua (sentido Escola João Batista Rotta/ Oswaldo Julio Werlang);

Micro área urbana 12: Bairro União

Descritivo:

- Rua Pedro Siqueira da ponte sobre o Rio Tigreiro até esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Isidoro Marquese desde o Rio Tigreiro até esquina da avenida Ângelo Macalós todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Isidoro Marquese da esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni até esquina com a Av. Ângelo Macalos as famílias a esquerda da rua;
- Rua Décio Martins Costa desde o Arroio Rio Tigreiro até esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Décio Martins Costa da esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni até esquina com a Av. Ângelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

- Macalos as famílias a direita da rua (sentido Arroio Tigreiro/Centro);
- Rua Rui Barbosa da ponte sobre o Arroio Tigreiro até esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias a direita da rua (sentido Arroio Tigreiro/Centro);
 - Travessa Luiz Fracaro todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
 - Rua São Paulo todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
 - Rua Vitório Barossi todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
 - Rua Ari Vilarinho todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
 - Rua São José todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
 - Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina com a Rua Décio Martins Costa todas as famílias a direita e a esquerda da rua;
 - Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Décio Martins Costa até a esquina com a Rua Rui Barbosa todas as famílias a esquerda da rua (sentido Bairro/Centro)
 - Av. Ângelo Macalos da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até esquina com a Rua Décio Martins Costa todas as famílias a esquerda da rua (sentido Bairro/Centro);
 - Rua Vasco da Gama da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina da rua Isidoro Marquese todas as famílias a direita e a esquerda da rua;
 - Travessa entre a Avenida Ângelo Macalós e Rua Vasco da Gama todas
 - Travessa Tiradentes todas as famílias a direita e a esquerda da rua;
 - Travessa "A" todas as famílias à direita e a esquerda da rua;

Micro área urbana 13: Bairro Centro

Descritivo:

- Esquina da rua Rui Barbosa até a esquina da Rua da Praia marjando o arroio Tigreiro lado direito (sentido Centro/Rio Jacui);
- Esquina da Rua José Sauer até a Av Oswaldo Julio Werlang marjando Rio Jacui lado direito (sentido Moinho/ponte).
- Avenida Oswaldo Julio Werlang da ponte do Rio Jacui até a rua Rui Barbosa lado esquerdo (sentido Espumoso/Tapera).
- Avenida Oswaldo Julio Werlang até o Arroio Tigreiro lado esquerdo (sentido Arroio Tigreiro/Avenida Oswaldo julio Werlang).

Micro área Rural 14 - Pontãozinho/Pontão dos Cavalli/Barro Preto/L. Floresta/Rincão dos Preto

Descritivo:

Ao Norte divisa com a comunidade do Mangueirão e Alto Tigreiro, ao Sul divisa com o Rio Butiá até a localidade do Rincão dos Preto, ao Leste divisa com a RS 332 do Turvinho até o limite dos Rincão dos Preto (lado direito sentido Espumoso-Soledade), ao Oeste divisa com as comunidades da Pratinha e Linha Guanabara.

Micro área Rural 15 - Campina Redonda/Santo Inácio/ Imaculada Conceição/parte do Júlio Cardoso

Descritivo:

Ao Norte divisa com Alto Alegre e Linha Guanabara. Ao Oeste divisa com o município de Alto Alegre. Ao Sul divisa com o município de Campos Borges até a estrada em direção ao Júlio Cardoso até a propriedade do Sr. Marzinho Klein, seguindo até a estrada de Avelino Paranhos – Espumoso, exceto as famílias residentes à direita e à esquerda na localidade de Júlio Cardoso. Ao Leste divisa com a estrada sentido Espumoso-Avelino Paranhos e Rio Butiá.

Micro área Rural 16 – Arroio da Prata/Pratinha/Guanabara/Linha Seca

Descritivo: Ao Norte divisa com o Rio Jacui, a Oeste divisa com o Arroio Butiá, ao Sul divisa com Campina Redonda e Imaculada Conceição e ao leste divisa com as comunidades Costa do Jacui, Mangueirão, Linha Floresta e Pontãozinho.

Micro área 21: Bairro São Jorge



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Descritivo:

- Rua Santo Antônio da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até o final da rua todas as famílias à esquerda (sentido Av. Oswaldo Júlio Werlang – Rio Jacuí)
- Rua Independência da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até a costa do Rio Jacuí todas as famílias à direita e esquerda da rua.
- Rua Luiz Stefenon até a esquina da Rua Jacuí todas as famílias e direita e a esquerda da rua.
- Av Castelo Branco da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até a Ernani Seelig todas as famílias à direita e a esquerda da rua.
- Rua Ernani Seelig até a costa do Rio Jacuí todas as famílias a direita (sentido Av, Oswaldo Júlio Werlang – Rio Jacuí).
- Rua Leonardo Sefrin da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang a esquina com a Rua Ernani Seelig todas as famílias à direita (sentido Av. Oswaldo Júlio Werlang – Rio Jacuí)
- Rua Otto Kummer da esquina com a Av. Castelo Branco até Rua Luiz Steffenon todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua França da esquina com a Rua Santo Antônio até a esquina com a Rua Leonardo Sefrim todas as famílias à direita e a esquerda;
- Rua Jacuí da esquina com a Rua Leonardo Sefrim até a esquina com a Rua Santo Antônio todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Leonardo Sefrim até a Av. Castelo Branco todas as famílias a esquerda da rua (sentido Cotriel - Sepé Tiaraju).
- Rua Ernani Seelig da esquina com a Rua Santo Antônio até a esquina com a Av. Castelo Branco todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Salvador Coser da Esquina com a Av. Castelo Branco até o final da rua todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Avelino João da Silva da esquina com a Av. Castelo Branco até a área verde todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Beira Rio da esquina com a Av. Castelo Branco até a esquina da rua Santo Antônio todas as famílias à direita e a esquerda da rua;

Micro área 22: Bairro Paraiso

Descritivo:

- Av. Castelo Branco da esquina com a Rua Ernani Seelig a esquina com a Rua Beira Rio todas as famílias à esquerda (sentido Centro-rio);
- Rua Leonardo Sefrin da esquina da Av. Oswaldo Julio Werlang até esquina com a rua Ernani Seelig até todas as famílias à esquerda (sentido Centro-rio);
- Rua Leonardo Sefrin da esquina da Rua Ernani Seelig até a esquina da Rua Beira Rio todas as famílias a direita e a esquerda.
- Rua Santos Dumont da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até esquina com a Rua França todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Dr. Flores da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até esquina com a Rua França todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Av. Hortêncio Machado da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até esquina com a Rua do Parque todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Fidêncio Franciosi da esquina com a Rua Guerino Fabris até esquina com a Rua do Parque todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Av. Duque de Caxias da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até esquina com a Rua Paraiso todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Paraiso da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até esquina com a Av. Duque de Caxias todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Avenida Oswaldo Julio Werlang da equina com a Rua Leonardo Sefrin até a ponte todas as famílias a direita da rua (sentido Cotriel-ponte);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

- Rua França da esquina com a Rua Leonardo Seffrin até esquina com a Av. Hortêncio Machado todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Emani Seelig da esquina com a Av. Presidente Castelo Branco até a Rua Leonardo Seffrin todas as famílias a direita. (sentido Cotriel-ponte)
- Rua Emani Seelig da Rua Leonardo Seffrin até o final da rua todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Avelino João da Silva da esquina com a Av. Presidente Castelo Branco até esquina com a Rua Leonardo Seffrin todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Beira Rio da esquina com a Av. Presidente Castelo Branco até o final da rua em direção à Rua Leonardo Seffrin todas as famílias à direita e a esquerda da rua;
- Rua Guerino Fabris da esquina com a Av. Hortêncio Machado a esquina com a Rua Paraíso todas as famílias à direita e a esquerda;
- Rua Cairu da esquina com a Av. Hortêncio Machado a esquina com a Av. Duque de Caxias todas as famílias à direita e a esquerda;
- Rua do Parque da esquina com a Av. Hortêncio Machado a esquina com a Rua Paraíso todas as famílias à direita e a esquerda;
- Travessa H da esquina com a Av. Duque de Caxias até esquina com a Rua Paraíso todas as famílias à direita e a esquerda;
- Rua Nazaré da Esquina com a Rua Paraíso até o final da rua todas as famílias à direita e a esquerda;

Micro área Rural 23: parte do Santo Antônio/Linha Santa Catarina/Bela Vista/Contestado

Descritivo:

Ao Norte divisa com município de Tapera e Victor Graeff pelo Rio Jacui desde a sede do município de Espumoso até a divisa com o município de Mormaço, ao Leste divisa com o município de Mormaço e o povoado de São Carlos, ao Oeste divisa com o perímetro urbano de Espumoso pela RS 332, ao Sul estrada de Espumoso a Bela Vista até o Rio São Bento, seguindo o Arroio Turvo desde o São Bento até a estrada de Espumoso a Pontão do Butiá, seguindo até a comunidade do Contestado e até a comunidade de São Carlos.

Micro área Rural e Urbana 25 - Parte do Santo Antônio/ parte do Pontão do Butiá / parte da Volta Alegre/ Linha Turvo / Condominio Jardim Cidade Nova.

Descritivo: Ao norte faz divisa com a estrada de Espumoso a Bela Vista desde a Cotriel até o Arroio São Bento, ao leste faz divisa com o Arroio Turvo e estrada de Espumoso a Pontão do Butiá e estrada do Pontão do Butiá a RS 332, ao sul e a oeste divisa com a RS 332 desde o entroncamento da estrada do Pontão do Butiá até a Cotriel.

Micro área Rural 27: São Domingos

Descritivo: Ao Norte divisa com o Rio Butiá (da ponte da estrada do Pontãozinho até a ponte da estrada do Depósito), ao Sul divisa com a comunidade do Depósito, ao Leste limite com a estrada da Esquina Loureiro (desde a ponte do Rio Butiá até o Arroio Morcego), ao Oeste divisa com a estrada de Espumoso a Avelino Paranhos (desde a ponte até a estrada dos Moraes), a Sudoeste divisa com a comunidade de Júlio Cardoso pela estrada dos Moraes.

Micro área Rural 30: Serra Dos Engenhos/Linha Textor/Parte Do Julio Cardoso

Descritivo: Ao Norte estrada dos Moraes e estrada de Espumoso a Serra dos Engenhos até a Linha Ferarri até o limite com Campos Borges e o Rio Jacuizinho, ao Sul faz divisa com o município de Jacuizinho em uma linha reta até o posto da Cotriel, ao Oeste divisa com o município de Campos Borges (Linha Ferrari), ao Leste divisa com a comunidade da Linha Prenda.

Micro área Rural 33: Campo Comprido/ Esquina Bom Jesus / Parte Da Linha Mendes

Descritivo: Na divisa com Jacuizinho desde o final da estrada da Linha mendes até a propriedade de Alverino Ozelame, dali até Posto da Cotriel, dali até a Linha Machado até a comunidade da Esquina Bom



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Período de inscrições	Dias 04/05/2026 a 08/05/2026 – das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 11/05/2026
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 12/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 13/05/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 14/05/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 15/05/2026
Análise dos currículos	Dia 18/05/2026 a 20/05/2026
Publicação da classificação preliminar	Dia 21/05/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 22/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 25/05/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 26/05/2026
Publicação da classificação com empates	Dia 27/05/2026
Sorteio público para desempate	Dia 28/05/2026
Publicação de edital de classificação final	Dia 29/05/2026

5